UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 1/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026
Semestre: 2.º
Coordenador do Programa: Prof. D.Sc. Alvim Borges da Silva Filho
Data do Edital: 21 de maio de 2026

Vagas: **25 vagas**
Período de divulgação: De 21 de maio a 08 de junho de 2026
Período de inscrições: De 09 de junho a 02 de julho de 2026
Homologação das inscrições: 03 de julho de 2026
Resultado parcial (Fase 1): 10 de julho de 2026
Data para recursos da Fase 1: 13 e 14 de julho de 2026
Realização das entrevistas: De 21 a 24 de julho de 2026
Resultado parcial (Fase 2): 27 de julho de 2026
Data para recursos da Fase 2: 28 e 29 de julho de 2026
Resultado preliminar: 10 de agosto de 2026
Processo de heteroidentificação: 18 de agosto de 2026
Resultado final: 27 de agosto de 2026
Período de cadastro de ingressantes: 28 e 31 de agosto de 2026
Início das aulas: 01 de setembro de 2026
Contato: processoseletivo.ppges@gmail.com

Vitória – ES, 29 de abril de 2026.

Prof. D.Sc. Alvim Borges da Silva Filho
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 1/2026: PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (PPGES), do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do presente Edital para o preenchimento de vagas de alunos regulares para o segundo semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGES e do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Resolução CEPE/UFES Nº 52, de 15 de setembro de 2023). Este Edital, bem como todos os demais documentos pertinentes ao Processo Seletivo 2026, pode ser encontrado no sítio eletrônico do PPGES https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026.

O Programa constitui-se de um curso de Mestrado na modalidade Profissional, conceito 4 na CAPES, e possui uma única área de concentração, denominada “Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade”. O PPGES conta com duas linhas de pesquisa, a saber, “Gestão Sustentável e Energia” e “Saneamento Ambiental e Saúde Pública”.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre a sua publicação e o término do cadastro dos candidatos aprovados no sistema acadêmico da UFES.

O presente Edital se destina à seleção de alunos(as) regulares e o Edital Nº 2/2026 do PPGES, para alunos(as) especiais. Caso tenha interesse, o(a) candidato(a) pode se inscrever nos dois editais.

Cabe ressaltar que o(a) aluno(a) regular é aquele(a) que possui pleno vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (PPGES). No período de vinte e quatro (24) meses, o(a) aluno(a) regular deverá obter os créditos exigidos, qualificar seu projeto de pesquisa e defender sua dissertação, sempre com a assistência de um(a) professor(a) orientador(a).

As disciplinas ofertadas pelo PPGES ocorrerão, preferencialmente, às segundas-feiras, de 14h às 22h, e às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, de 18h às 22h. Entretanto, os(as) discentes não necessariamente terão aulas em todos esses horários. O mais comum é que o(a) aluno(a) tenha aula em dois ou três dias da semana a cada semestre letivo, e até o terceiro semestre. A escolha das disciplinas que serão cursadas a cada semestre letivo será feita por comum acordo entre o(a) discente e seu(sua) orientador(a), que deve dar aval para a matrícula no sistema acadêmico. Diferentes disciplinas são oferecidas semestralmente, e o(a) aluno(a) deve cursar ao longo do curso, no mínimo, 360 horas em disciplinas (que equivalem a 24 créditos).

Considerando que um Programa de Pós-Graduação no nível de Mestrado requer a execução de outras atividades e o desenvolvimento de pesquisa científica, o(a) discente deve prever uma dedicação ao PPGES da ordem de 25 horas por semana (entre aulas, atividades e pesquisa) durante todo o curso. No ato da matrícula no PPGES, o(a) aluno(a) não poderá ter matrícula ativa em outros cursos de graduação ou pós-graduação em qualquer instituição pública ou privada.

2. DAS VAGAS

O PPGES ofertará um total de 25 (vinte e cinco) vagas para alunos(as) regulares, sendo que pelo menos 50% das vagas são destinadas para a modalidade de ações afirmativas.

A reserva de vagas ocorrerá a partir do número total de vagas deste Edital, conforme definido na Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024, e o quantitativo de vagas para cada modalidade de Ações Afirmativas, segundo a Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 09, de 19 de junho de 2024, como detalhado no Quadro 1.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Quadro 1 – Quantitativo de vagas considerando Ações Afirmativas – Aluno Regular.

MODALIDADE / GRUPO	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	**12**
Ações Afirmativas:	**13**
I - Pessoas negras (pretas e pardas)	8
II - Pessoas com deficiência – PcD	2
III - Pessoas indígenas e quilombolas	1
IV - Pessoas travestis e transexuais	1
V - Pessoas refugiadas	1
TOTAL DE VAGAS	**25**

Os(As) candidatos(as) optantes de ações afirmativas devem ler atentamente a legislação específica (Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024 e Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 09, de 19 de junho de 2024), preencher os Anexos conforme a opção de grupo e incluí-los na documentação exigida conforme item 4 deste Edital.

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a ordem de preferência de orientação no ato da inscrição da candidatura, conforme opções listadas no formulário eletrônico de inscrição deste Edital.

Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado, previsto neste Edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, podendo ser convocados(as) em caso de desistência, sempre seguindo a ordem de classificação.

O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 8 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

Caso o(a) candidato(a) seja desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: 09 de junho a 02 de julho de 2026**.** As inscrições (**gratuitas)** serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico (do *Google Forms*).

Público alvo: profissionais de nível superior com graduação plena, segundo especificações descritas no quadro de vagas (Quadro 2).

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A inscrição dar-se-á por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, acessível no sítio eletrônico do PPGES (https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026), onde o(a) candidato(a) registrará seus dados pessoais e suas opções de Orientador/Tema de Pesquisa e fará o *upload* dos seus documentos.

Os documentos obrigatórios para a inscrição devem ser digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF, na ordem especificada abaixo, e nomeado como “INSCRIÇÃO PPGES – ALUNO REGULAR – *Nome do(a) candidato(a)*.pdf”. No citado formulário eletrônico de inscrição haverá um campo para fazer o *upload* do referido arquivo.

O arquivo deverá conter:

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

i. Nome completo e 1 (uma) foto 3 x 4 atual do(a) candidato(a);

ii. Carteira de identidade: cópia digital simples (frente e verso) ou, no caso de estrangeiro, do passaporte com visto de estudante;

iii. Projeto: projeto de pesquisa sobre o tema escolhido pelo(a) candidato(a) de acordo com o formato definido no Anexo 1 deste Edital. O Projeto será avaliado pelo(a) professor(a) orientador(a) que for escolhido(a) como primeira opção pelo(a) candidato(a) e outro(a) professor(a) do PPGES (que não necessariamente o(a) de sua segunda ou terceira opção). O Projeto deve ser feito considerando o(s) tema(s) de pesquisa do(a) primeiro(a) orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a), detalhada(s) no Quadro 2 deste Edital;

iv. *Curriculum Vitae* Comprovado**:** currículo no formato Currículo Lattes (CV Lattes) do CNPq, que deve ser preenchido na página http://lattes.cnpq.br. O PPGES não se responsabilizará por currículos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos da Plataforma Lattes, portanto, sugere-se que os(as) candidatos(as) providenciem com antecedência o preenchimento das informações pertinentes, lembrando ainda que o prazo de processamento da Plataforma Lattes do CNPq é de, no mínimo, 24 horas. Para comprovação documental (cópia digital simples) dos itens que agregam pontos descritos no CV Lattes serão aceitos: carteira de trabalho ou contrato de trabalho (tempo de serviço como profissional em cargo de nível superior), diploma ou certificado de conclusão (pós-graduação), declaração ou certidão (docência, monitoria, iniciação científica), certificado de participação ou apresentação de trabalho (resumo ou trabalho completo em evento), carta de aceite (artigo em periódico) e cópia de capítulo de livro. As informações não comprovadas não serão utilizadas na pontuação do currículo;

v. Diploma**:** cópia digital simples do Diploma de Graduação ou declaração da previsão de colação de grau do curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior. A data de previsão de colação de grau do curso de graduação contida na declaração deverá ser anterior à data de cadastro do ingressante no curso de Mestrado do PPGES;

vi. Histórico escolar: cópia digital simples do histórico escolar de graduação;

vii. Se optante de ações afirmativas: autodeclaração e declaração pertinentes, definidas nos Art.s 9º ao 15 da Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024, bem como os documentos lá especificados, todos devidamente assinados. Adicionalmente, segundo a Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 07, de 13 de outubro de 2020, para aqueles(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD): exame de audiometria (deficiência auditiva), ou exame oftalmológico (deficiência visual), ou exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência (deficiência física), ou avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas (deficiência intelectual ou mental), ou exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas múltiplas (deficiências múltiplas). Caso o candidato(a) que, no ato da inscrição, comprovar já ter passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foi aprovado(a) como cotista em Instituições Federais de Ensino estará isento(a) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

A ausência de qualquer um dos elementos supracitados no arquivo enviado implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a). **O PPGES não receberá nenhum documento após o prazo definido para as inscrições.**

Por outro lado, conforme Resolução N.º 02/2020 - PPGES/UFES, de 11 de dezembro de 2020, disponível no sítio eletrônico do Programa, que trata das regras relativas ao reingresso de ex-alunos(as) regulares, o(a) ex-aluno(a) desligado(a) do PPGES sem a conclusão do Mestrado poderá se candidatar a nova vaga no Programa e deverá entregar, no ato da sua inscrição em novo processo seletivo, além da documentação que consta no respectivo Edital de Seleção, os seguintes documentos:

- Carta de justificativa: carta em que apresente e esclareça as razões do desligamento e justifique a tentativa de reingresso, mostrando haver, no presente processo seletivo, e em caso de aprovação, condições de finalizar o curso;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

- Carta de anuência: carta assinada pelo(a) professor(a) de sua 1ª opção a orientador(a), em que justifique o reingresso do(a) candidato(a), atestando que este(a) demonstra as condições necessárias para, em caso de aprovação, finalizar o curso. Se a 1ª opção a orientador(a) do(a) candidato(a) for um(a) professor(a) diferente daquele que o(a) orientava quando foi desligado(a), a carta de anuência deverá ser assinada pelo orientador(a) anterior e o novo(a) orientador(a). No caso de um segundo desligamento, o(a) aluno(a) somente poderá participar de novo processo seletivo no PPGES 3 (três) anos após a data do seu último desligamento;
- Histórico escolar da matrícula anterior.

As assinaturas dos documentos identificados no item vii, bem como as cartas de justificativa e de anuência, se for o caso de reingresso de ex-aluno(a) regular, devem ser eletrônicas e realizadas por meio da plataforma *gov.br*, acessível em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será dividido em duas fases, a saber:

5.1. **Fase 1: Análise de Projeto de Pesquisa** (Classificatória e Eliminatória). Até 100 pontos. Esta fase consiste na análise de projeto de pesquisa sobre o tema escolhido pelo(a) candidato(a), por comissão composta por no mínimo 2 (dois) docentes do PPGES, sendo um deles o(a) professor(a) de 1ª opção o(a) orientador(a) do(a) candidato(a), utilizando os critérios apresentados na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo 1). Candidatos(as) com nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos serão eliminados(as) e não serão convocados(as) para a Fase 2.

5.2. **Fase 2: Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae*** (Classificatória e Eliminatória). Até 110 pontos. O(a) candidato(a) classificado(a) na Fase 1 será entrevistado(a) por uma comissão, com no mínimo 2 (dois) docentes do PPGES, sendo um deles o(a) professor(a) de 1ª opção a orientador(a) do(a) candidato(a), utilizando os critérios apresentados na Ficha de Avaliação da Fase 2 – Entrevista (Anexo 2) e Análise de Currículo (Anexo 3). Na entrevista, o(a) candidato(a) será também arguido(a) sobre seu projeto de pesquisa e avaliado(a) de acordo com os itens do Anexo 2. Candidatos(as) com nota inferior a 60,0 (sessenta) serão eliminados(as).

As entrevistas serão públicas, sendo vedada a presença dos demais candidatos(as). Serão gravadas, e poderão ser solicitadas pelos(as) candidatos(as) durante a fase de recursos. As entrevistas poderão ser realizadas de forma virtual pelo *Google Meet* ou presencial, conforme preferência dos(as) professores(as) entrevistadores(as).

A análise do currículo será realizada, conforme Anexo 3, pela Comissão de Processo Seletivo 2026, e somente serão pontuados os itens que estejam listados no CV Lattes do(a) candidato(a) e que tiverem comprovação.

A ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) dar-se-á pela somatória das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo, observando-se as categorias de reservas de vagas de ações afirmativas estabelecidos no item 2 deste Edital. Em caso de dois(duas) candidatos(as) com a mesma pontuação, o critério para desempate será a nota da Análise de Currículo, sendo que o(a) candidato(a) que tiver a maior nota obterá melhor classificação.

6. DA ALOCAÇÃO DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) AOS(ÀS) ORIENTADORES(AS)

Os(As) candidatos(as), no momento da inscrição, deverão informar se fazem a opção pela reserva de vagas para Ações Afirmativas e listar a ordem de preferência de orientação, considerando os(as) professores(as) disponíveis, conforme divulgado no item 8 deste Edital;

A alocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) em cada categoria, a iniciar pelas vagas da categoria de ampla concorrência, será realizada conforme disponibilidade de professores(as) orientadores(as) (Quadro 2) e ocorrerá pelo seguinte procedimento, independente da forma de ingresso. O(a) candidato(a) classificado(a):

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

a) com a melhor classificação final será alocado(a) ao(à) professor(a) listado(a) como sua 1ª opção;

b) com a segunda melhor classificação final será alocado(a) ao(à) professor(a) listado(a) como sua 1ª opção. Se a sua 1ª opção de professor(a) orientador(a) não mais dispõe de vagas, o(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 2ª opção;

c) com a terceira melhor classificação final será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 1ª opção. Se a sua 1ª opção de professor(a) orientador(a) não mais dispõe de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 2ª opção. Caso este(a) professor(a) também não mais disponha de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 3ª opção;

d) com a quarta melhor classificação final será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 1ª opção. Se a sua 1ª opção de professor(a) orientador(a) não mais dispõe de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 2ª opção. Caso este(a) professor(a) também não mais disponha de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 3ª opção. Na situação em que este(a) terceiro(a) professor(a) também não possua mais vagas disponíveis, este(a) candidato(a) será considerado(a) suplente.

Este procedimento será sucessivamente repetido até que o(a) último(a) classificado(a) seja alocado(a) em uma vaga ou considerado(a) suplente.

Para os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) devido ao número de vagas oferecidas pelos(as) orientadores(as) escolhidos(as), o PPGES poderá ainda organizar a sua alocação para outros(as) professores(as) orientadores(as), segundo a sua nota final e interesse mútuo dos(as) orientadores(as) e dos(as) candidatos(as).

7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Havendo disponibilidade de bolsas para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) neste Edital como alunos(as) regulares, estes(as) poderão participar de processo seletivo para a obtenção de bolsa, conforme Resolução nº 01/2021 do PPGES (disponível no sítio eletrônico do Programa). O processo de seleção dos(as) bolsistas ocorrerá separadamente e após a finalização do presente processo seletivo, tendo como pré-requisitos mínimos a dedicação integral e ausência de vínculo empregatício, conforme legislação vigente. No decorrer do curso, os(as) alunos(as) regulares, que desejarem se dedicar integralmente ao Programa, poderão pleitear bolsas de estudos em agências de fomento (CAPES, CNPq, Facitec, etc...), no que serão apoiados(as) pelo PPGES.

8. DOS PROFESSORES ORIENTADORES, DAS LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

Os(as) professores(as) disponíveis para orientação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Edital e suas respectivas Linhas de Pesquisa estão detalhados no Quadro 2. As vagas estão alocadas de acordo com o interesse e capacidade dos(as) mesmos(as) para orientação de projetos ligados aos Temas de Pesquisa expostos no Quadro 2, e serão preenchidas por candidatos(as) que possuam obrigatoriamente a graduação indicada.

Os(as) candidatos(as) podem contatar os(as) possíveis orientadores(as) por e-mail, a fim de obter maiores informações sobre os temas para preparação dos seus projetos de pesquisa. Sugere-se fortemente que os(as) candidatos(as) também conheçam os assuntos de pesquisa dos(as) professores(as) orientadores(as) por meio dos *links* dos seus CV Lattes.

Todas as vagas são, *a priori,* em regime de dedicação parcial, sem bolsas de estudos.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Quadro 2 – Professores, vagas, temas de pesquisa e graduação exigida – Aluno Regular.

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ENERGIA			
PROFESSOR(A)	**VAGAS**	**TEMAS DE INTERESSE**	**GRADUAÇÃO EXIGIDA**
Adriana Fiorotti Campos afiorotti@yahoo.com http://lattes.cnpq.br/8272405462162388	3	Economia da regulação e da energia. Bioenergia (biocombustíveis ou geração de energia elétrica). Práticas Sustentáveis e Gestão Sustentável de Cidades.	Qualquer graduação
Alvim Borges da Silva Filho alvim@pobox.com http://lattes.cnpq.br/4578598827999538	4	Sustentabilidade urbana. ESG. Finanças Sustentáveis. Descomissionamento Naval, e na Indústria de Petróleo.	Qualquer graduação
Carla Cesar Martins Cunha carla.cunha@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4872949979695909	2	Índices e Indicadores de Desempenho Energético (IDE). Análise energética de Sistemas e Processos (metodologias/estudos de caso).	Engenharias, Administração ou Economia
Ednilson Silva Felipe ednilsonfelipe.ufes@gmail.com http://lattes.cnpq.br/4003290201240274	2	Desenvolvimento regional e desenvolvimento sustentável no Espírito Santo	Qualquer graduação
Elizeu Maria Júnior elizeu.maria@ufes.br http://lattes.cnpq.br/7515117984616885	2	Contabilidade Ambiental e Finanças Sustentáveis. Responsabilidade social corporativa e Socioambiental. Governança Corporativa e Mercado de Capitais no contexto Socioambiental.	Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Engenharias
Gilton Luís Ferreira gilton87@hotmail.com http://lattes.cnpq.br/3133702770099083	2	Capacidades Estatais. Governança Climática Local. Políticas Urbanas, com ênfase em Plano Diretor Municipal (PDM).	Qualquer graduação
Leandro de Souza Lino lslino@gmail.com; leandro.lino@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5714557579625079	2	Planejamento e Desenvolvimento Municipal/Regional; Desenvolvimento Sustentável e Resiliência Territorial	Qualquer graduação
Maxsuel Marcos Rocha Pereira maxsuel.pereira@ufes.br http://lattes.cnpq.br/8212836406462666	1	Inventário de gases de efeito estufa (GEE) para as iniciativas pública e privada. Modelagem de dispersão de GEE.	Engenharias, Matemática, Física, Química, Estatística ou Oceanografia

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Jaqueline Carolino jaqueline.carolino@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5515884948603668	2	Inovação tecnológica em energias renováveis; Propriedade intelectual como indicador de dinâmica tecnológica; Proteção intelectual e acesso a tecnologias limpas; Valorização de tecnologias energéticas por marcas e desenho industrial; Inovação aberta e cooperação no setor energético e smarts grids e transição energética.	Qualquer graduação
LINHA DE PESQUISA: SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA			
PROFESSOR(A)	**VAGAS**	**TEMAS DE INTERESSE**	**GRADUAÇÃO EXIGIDA**
Daniel Rigo daniel.rigo@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3123069911337026	1	Gestão de águas pluviais.	Engenharias ou Tecnologias nas áreas de Civil ou Saneamento ou Ambiental
Edumar R. Cabral Coelho edumar.coelho@ufes.br http://lattes.cnpq.br/2276795519317927	1	Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de tratamento de água. Segurança da água e gerenciamento de perdas.	Engenharias, Tecnologias Ambientais ou Química
Renato Ribeiro Siman renato.siman@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5990166591886283	1	Gerenciamento de resíduos sólidos.	Engenharias, Biologia, Química ou Saneamento Ambiental
Yuri Nascimento Nariyoshi yuri.nariyoshi@ufes.br http://lattes.cnpq.br/2655730779144916	2	Tratamento de águas e efluentes. Recuperação de produtos em rejeitos sólidos e líquidos. Descarbonização de gases. Desenvolvimento de processos e produtos no saneamento.	Engenharias, Química ou Física
TOTAL DE VAGAS	**25**		

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CADASTRO E MATRÍCULA

Para a realização do cadastro dos ingressantes e das matrículas em disciplinas em 2026/2, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- CPF, Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado;
- Diploma de Graduação ou certidão de colação de grau;
- Histórico Escolar de Graduação;
- CV Lattes devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (https://lattes.cnpq.br/).

O PPGES não aceitará a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) que não encaminhar cópia digitalizada para o e-mail *processoseletivo.ppges@gmail.com* e apresentar, no período de Cadastro de Ingressantes, quando convocado(a), originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos acima descritos.

10. DAS DATAS E DOS LOCAIS

O presente Edital seguirá o cronograma de realização de suas etapas conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo 2026 – Aluno Regular.

(continua)

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCA
Lançamento e Divulgação do Edital	**De 21 de maio a 08 de junho de 2026**	-	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Inscrições	**De 09 de junho a 02 de julho de 2026**	Até às 23h59min	Formulário eletrônico (no sítio eletrônico do PPGES)
Homologação das Inscrições	**3 de julho de 2026**	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Fase 1 - Análise dos Projetos de Pesquisa	**De 06 a 09 de julho de 2026**	Até às 23h59min	-
Fase 1 - Divulgação do Resultado - Nota Projeto	**10 de julho de 2026**	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Fase 1 - Pedidos de Recurso	**13 e 14 de julho de 2026**	Até às 23h59min	E-mail: processoseletivo.ppges@gmail.com
Fase 1 - Análise dos Recursos	**15 e 16 de julho de 2026**	-	-
Fase 1 - Divulgação Resultado Final - Nota Projeto	**17 de julho de 2026**	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Divulgação da Agenda de Entrevistas	**20 de julho de 2026**	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Fase 2 - Entrevistas e Análise do *Curriculum Vitae*	**De 21 a 24 de julho de 2026**	08h00 às 21h00	A ser definido
Fase 2 - Divulgação do Resultado Parcial	**27 de julho de 2026**	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Fase 2 - Pedidos de Recurso	**28 e 29 de julho de 2026**	Até às 23h59min	E-mail: processoseletivo.ppges@gmail.com
Fase 2 - Análise dos Recursos	**29 e 30 de julho de 2026**	-	-

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	**10 de agosto de 2026**	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Comissão de Heteroidentificação - Procedimento	**18 de agosto de 2026**	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Comissão de Heteroidentificação - Divulgação do Resultado	**19 de agosto de 2026**	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Comissão de Heteroidentificação - Prazo para Recurso	**20 e 21 de agosto de 2026**	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Comissão de Heteroidentificação - Resultado do Julgamento do Recurso	**26 de agosto de 2026**	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	**27 de agosto de 2026**	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Cadastro de Ingressantes (*)	**28 e 31 de agosto de 2026**	A ser definido	Secretaria do PPGES
Matrícula em Disciplinas 2026/2 (**)	**De 01 a 04 de setembro de 2026**	Até às 23h59min	Portal do Aluno - UFES
Início das Aulas 2026/2	**01 de setembro de 2026**	A ser divulgado	A ser divulgado

(*) Entrega da documentação pertinente (item 9) para que a secretaria do PPGES possa realizar o cadastro dos ingressantes no sistema acadêmico.

(**) Após esta data, o candidato aprovado que não efetuar a sua matrícula estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Os pedidos de recursos devem ser encaminhados à secretaria do PPGES (processoseletivo.ppges@gmail.com) estritamente de acordo com o calendário apresentado no Quadro 3.

A divulgação dos resultados de cada fase e do Resultado Final será no sítio eletrônico do Programa, a saber, http://www.engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br, na aba de *Processo Seletivo,* opção *Processo Seletivo 2026*, ou https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026.

Após a divulgação do Resultado Final, em caso de desistências, os(as) candidatos(as) suplentes (que foram aprovados(as), mas não classificados(as) devido ao número de vagas) poderão ser convocados(as) para cadastro e matrícula em disciplinas.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FASE 1 – PROJETO DE PESQUISA
(PREENCHIDA PELA BANCA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)

Título do Projeto:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Critérios de Avaliação	**Pontos**
A) Definição e Justificativa do Problema de Pesquisa: O texto deve apresentar: o problema de pesquisa (literalmente); a construção e a contextualização do problema, detalhando os seus aspectos principais; e a justificativa para a realização do estudo, com foco no problema e nas contribuições esperadas ao tratar dele.	0 a 20
B) Definição e Viabilidade (Técnica e Financeira) do objetivo: O texto deve apresentar o objetivo geral, os objetivos específicos e descrever os aspectos que indicam a viabilidade de ambos, deixando claro que, ao alcançá-los, responder-se-á ao problema de pesquisa.	0 a 20
C) Fundamentação Teórica: O texto deve articular tanto publicações clássicas, quanto publicações atuais, presentes em periódicos dos últimos cinco anos, que estejam diretamente relacionadas com o problema proposto. A partir dessas publicações, deve apresentar as ideias dos autores de maneira coerente com o problema proposto.	0 a 20
D) Esboço metodológico: O texto deve apresentar a estratégia de pesquisa, as técnicas de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações empíricas adequadas ao objetivo.	0 a 20
E) Qualidade da redação: O texto deve apresentar correção ortográfica, gramatical e redação clara e adequada à escrita acadêmica, com um encadeamento lógico de ideias e argumentos.	0 a 20
NOTA FASE 1:	

Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2	□ Aprovado(a) □ Reprovado(a)

FORMATO DO PROJETO:

- Deve ser elaborado pelo(a) candidato(a) alinhado com o tema de pesquisa do(a) possível orientador(a) escolhido pelo(a) candidato(a) e alinhado às normas da ABNT para trabalhos acadêmicos. Projetos não aderentes a tais normas da ABNT serão desclassificados;
- Sugere-se no máximo 12 páginas, contando capa com título do trabalho e nome do(a) candidato(a), nome do(a) possível orientador(a) e linha de pesquisa inscrita;
- Formato do papel A4; margens superior e direita 2,5 cm e inferior e esquerda 3,0 cm; configuração de parágrafo com nenhum recuo, espaçamento antes (0 pt) e depois (6 pt), espaçamento entre linhas de 1,0 linha, alinhamento justificado e títulos numerados. Texto com caracteres com fonte Arial tamanho 12, e títulos das seções com tamanho 14.
- Conteúdo Mínimo; Introdução, apresentando o Tema da Pesquisa, a Justificativa e o Problema da Pesquisa; Objetivos (geral e específicos); Revisão Bibliográfica sobre o Problema da Pesquisa (fundamentação teórica); Metodologia da pesquisa, procedimentos e atividades com cronograma; Viabilidade Técnica (factibilidade do uso da ferramenta proposta para tratamento dos dados da pesquisa) e Financeira (como pretende custear a pesquisa); Referências Bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FASE 2 – ENTREVISTA (PREENCHIDA PELA BANCA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)

Nome do(a) Candidato(a):	
Critérios para Entrevista	**Pontos**
Justificativa da escolha do(a) candidato(a) à linha de pesquisa pretendida: Conhecimento e maturidade para optar pela linha de pesquisa – o(a) candidato(a) deve demonstrar conhecimento sobre as demandas exigidas e as oportunidades que envolvem as diferentes linhas de pesquisa do mestrado em questão, evidenciando sua maturidade para optar por uma linha de pesquisa ao conhecer as implicações da sua escolha em relação às outras possíveis.	0 a 20
Motivação pelo Mestrado Profissional: Conhecimento e maturidade para optar pelo curso – o(a) candidato(a) deve demonstrar conhecimento sobre as exigências e oportunidades dos diferentes tipos de pós-graduação, evidenciando sua maturidade para optar por cursar um mestrado profissional ao conhecer as implicações da sua escolha em relação às outras.	0 a 10
Critérios para Defesa do Projeto de Pesquisa	**Pontos**
Apresentação clara do problema de pesquisa e das justificativas (até 10 pontos). Conhecimento das referências usadas na fundamentação teórica do projeto (até 10 pontos). Articulação e justificativa entre a metodologia e os objetivos apresentados (até 10 pontos).	0 a 30
Comportamento e Atitude - Pontuação deste quesito será a soma dos itens 1 até 4: 1. Fluência na fala – o(a) candidato(a) deve elaborar adequadamente suas respostas, evitando o uso frequente de respostas do tipo sim ou não (até 5 pontos). 2. Coerência argumentativa – o(a) candidato(a) deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo(a) ou apresentar lacunas no relato (até 5 pontos). 3. Correção no uso da língua portuguesa – o(a) candidato(a) deve utilizar a língua portuguesa corretamente, sem gírias ou termos coloquiais (até 5 pontos). 4. Segurança na articulação de ideias – o(a) candidato(a) deve se manifestar com uma desenvoltura adequada, sem apresentar lentidão, precipitação ou indecisão sobre as ideias em sua argumentação (até 5 pontos).	0 a 20
Análise de *Curriculum Vitae*	**Pontos**
Nota de Atividade Profissional (Anexo 3)	0 a 10
Nota de Atividades Acadêmicas (Anexo 3)	0 a 10
Proficiência em Inglês (Anexo 3)	0 ou 10
NOTA FASE 2:	

Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2	□ Aprovado(a) □ Reprovado(a)

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FASE 2 – ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (PREENCHIDA PELA BANCA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)

Nome do(a) Candidato(a):	
Critérios para Análise do CV Lattes (comprovado com documentação)	**Pontos**
Atividades Profissionais: Tempo de Serviço como profissional (exceto docência) em cargo de nível superior (2 pontos/ semestre - máximo de 10 pontos)	0 a 10
Atividades Acadêmicas: 1. Pós-Graduação (2 pontos/curso - máximo 2 pontos); 2. Docência (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto); 3. Monitoria (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto); 4. Iniciação Científica (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto); 5. Resumo em evento (0,2 ponto/resumo - máximo 1 ponto); 6. Trabalho completo em evento (1 ponto/trabalho - máximo 1 ponto); 7. Artigo em periódico e capítulo de livro (2 pontos/artigo - máximo 2 pontos); 8. Prêmio (1 ponto/prêmio - máximo 1 ponto).	0 a 10
Proficiência em Inglês: Apresentar um certificado de proficiência em inglês aceito pelo PPGES conforme quadro de pontuação e validade do teste.	0 ou 10

Quadro de testes, pontuação mínima aceitável e validade de certificados de proficiência em inglês

Teste	**Pontuação ou Nota Aceitável**	**Validade**
iTEP (Núcleo de Línguas da UFES)	Nota maior ou igual a 6,0	2 (dois) anos
TOEFL ITP (*Level* 1)	Nota maior ou igual a 543	2 (dois) anos
TOEFL IBT	Nota maior ou igual a 72	2 (dois) anos
TOEFL CBT	Pontuação entre 183 e 210	2 (dois) anos
TOEIC	Pontuação entre 630 e 780	2 (dois) anos
IELTS	Nota entre 5,5 e 6,0	2 (dois) anos
CAMBRIGE EXAM	Aprovação no FCE	2 (dois) anos

A pontuação será atribuída pela Comissão de Processo Seletivo 2026 do PPGES, baseada na documentação anexada. Itens sem comprovação não serão pontuados. Também não serão aceitos documentos enviados após a finalização das inscrições. O(a) candidato(a) é responsável pela verificação e entrega de todos os elementos necessários no momento da inscrição.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALVIM BORGES DA SILVA FILHO - SIAPE 6297982
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável - PPGEDS/CT
Em 30/04/2026 às 14:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1326483?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.